



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA AUXILIAR DE CRECHE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** à concessão de bolsas destinadas ao serviço voluntário de Auxiliares de Creche, durante o ano letivo de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.959, de 06 de abril de 2022, para atendimento as crianças de 0 a 3 anos, matriculadas nas creches municipais.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O presente processo trata de seleção inicial de 75 (setenta e cinco) candidatos que desejarem, voluntariamente, exercer o papel social de **AUXILIAR DE CRECHE**, podendo esse quantitativo ser ampliado de acordo com as necessidades das creches municipais.

1.2- Este processo terá vigência durante o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano letivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.3- O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas:

- a)** Inscrição;
- b)** análise documental pela Comissão do Processo Seletivo, de caráter classificatório;
- c)** divulgação do resultado parcial do processo seletivo no Diário Oficial do Município;
- d)** interposição de recursos, em 48 horas após a data de divulgação do item anterior;
- e)** análise dos recursos;
- f)** divulgação da análise dos recursos solicitados;
- g)** divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.4- A inscrição neste Processo Seletivo será realizada de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

1.5- A etapa de análise documental compreenderá: convocação para entrega dos documentos e comprovação dos mesmos, sendo esta etapa classificatória e eliminatória.

1.6- A formalização do Termo de Adesão e Compromisso será realizada pela Secretaria de Educação.

1.7- A Prefeitura Municipal de Guarabira dará ampla divulgação às etapas de Inscrição, Resultado Final e Chamada através de publicação no Diário Oficial do Município.

1.8 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.guarabira.pb.gov.br/diariooficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 – DA AJUDA DE CUSTO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE CUMPRIMENTO DE HORÁRIO.

2.1- Os requisitos, as atribuições e o horário para cumprimento integral da bolsa, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

BOLSISTA: AUXILIAR DE CRECHE

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS:

- Ser residente em Guarabira;
- Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter concluído a primeira fase do Ensino Fundamental (5º ano);
- Ter experiência de trabalho, devidamente comprovada, em creches públicas ou privadas, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Acompanhar e cuidar das crianças pequenas e bebês no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que estes tenham suas necessidades básicas (fisiológicas, de higiene e afetivas) satisfeitas; escutar e estar atento a criança ou o bebê cuidados; auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; auxiliar na locomoção; acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas durante a permanência na creche.

HORÁRIO E AJUDA DE CUSTO PARA BOLSA

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

AJUDA DE CUSTO: Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3 – DAS VAGAS

3.1- As bolsas serão preenchidas de acordo com a necessidade das Escolas da rede municipal de ensino e da administração da Secretaria Municipal de Educação.

3.2- A distribuição dos auxiliares em cada creche serão realizadas da seguinte maneira:

FAIXA ETÁRIA	NUMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR CADA AUXILIAR
0 a 1 anos	05 crianças
1 a 2 anos	08 crianças
2 a 3 anos	13 crianças
3 anos completos a 3 anos e 11 meses	15 crianças





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, à Praça Mons. Walfredo Leal, S/N, por trás da Catedral, no período de **08 a 19 de abril de 2022**, nos horários de 08:00h as 11:30h e de 13:30h as 16:00h.

4.3- O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar nome completo; data de nascimento (dia, mês e ano); CPF; carteira de identidade; certidão de quitação eleitoral e certificado de reservista (candidatos do sexo masculino), comprovante de residência em Guarabira, conforme Lei Municipal nº 1.959, de 06 de abril de 2022; telefone; e-mail; grau de escolaridade exigido e as demais documentações classificatórias constantes no item 2.1 deste Edital.

4.3.1- O candidato voluntário é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato à bolsa, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.3.2- Após confirmar a inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

4.4- O comprovante de inscrição deverá ser apresentado pelo voluntário no momento da chamada.

4.5- Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no Diário Oficial do Município, no endereço: www.guarabira.pb.gov.br/diariooficial.

5.2- Os critérios de classificação serão definidos de acordo com os seguintes itens:

I – obtiver maior tempo de experiência em trabalho de creche;

a) O tempo deverá ser contado em anos, com declaração devidamente preenchida e assinada por autoridade responsável onde o candidato obteve vínculo;

b) Para cada ano trabalhado será computado em 10 pontos (no máximo 70 pontos).

II – tiver maior grau de escolaridade, descrito conforme anexo (no máximo até 30 pontos);

5.2.1 – em caso de empate entre os candidatos com mesma pontuação final, o critério para desempate será o de maior experiência e por fim, o que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DE
GUARABIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Sabiniano Maia, 1.155 – Bairro Novo – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-3113
educacao@guarabira.pb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6 – DA CHAMADA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE AUXILIAR DE CRECHE

6.1- A chamada obedecerá à ordem de classificação e será divulgada no Diário Oficial do Município, constante no endereço eletrônico: www.guarabira.pb.gov.br/diariooficial, de acordo com a classificação decrescente de pontuação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

6.1.1- A chamada será organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Guarabira.

6.2- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, no prazo estabelecido, o candidato estará SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO do processo de seleção.

7 – DA CESSAÇÃO DA BOLSA

7.1- A cessação do Termo de Adesão e Compromisso para os bolsistas selecionados, de acordo com este Edital, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a)** Por iniciativa do bolsistas;
- b)** Por conveniência da Administração;
- c)** Quando o voluntário incorrer em falta disciplinar;
- d)** Não participação nas reuniões e planejamentos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guarabira;

7.2- Quando a extinção do Termo de Adesão e Compromisso se der a pedido do bolsista, o qual deverá avisar, com a antecedência mínima de 08 (oito) dias, à equipe gestora da creche.

7.3- Em caso de desistência após a escolha, o candidato deverá preencher documento específico, junto ao setor responsável, em no máximo 5 dias.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.2- É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

8.3- Este processo seletivo terá validade até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para o ano letivo subsequente por uma única vez, a critério da Secretaria de Educação.

8.4- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua imediata convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.5- A permanência do voluntário está condicionada a verificação do seu desempenho para o encargo de que trata este processo seletivo,

8.6- Por necessidade das Creches Municipais, serão admitidas situações de remanejamento de local,

8.7- Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e levados à apreciação superior.

Guarabira/PB, 07 de abril de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

ANDREA CAVALCANTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
GUARABIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Sabiniano Maia, 1.155 – Bairro Novo – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-3113
educacao@guarabira.pb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	Diário Oficial do Município (site da prefeitura)	07/04/2022
Inscrições	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	De 08/04/2022 a 19/04/2022, das 08:00h as 11:30h e de 13:30h as 16:00h
Divulgação da homologação dos Inscritos	Diário Oficial do Município (site da prefeitura)	18/04/2022
Divulgação de Análise Documental e resultado parcial de classificação	Diário Oficial do Município (site da prefeitura)	27/04/2022
Constatação da homologação	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Dias 28 e 29/04/2022
Resultado Final e Primeira Chamada	Diário Oficial do Município (site da prefeitura)	02/05/2022



PREFEITURA DE
GUARABIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Sabiniano Maia, 1.155 – Bairro Novo – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-3113
educacao@guarabira.pb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
PONTUAÇÃO

EXPERIÊNCIA	10 PONTOS PARA CADA ANO (TOTAL 70 PONTOS)
--------------------	--

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	(TOTAL 30 PONTOS)
NÍVEL FUNDAMENTAL I	5 PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL II	5 PONTOS
NÍVEL MÉDIO	10 PONTOS
NÍVEL SUPERIOR	10 PONTOS

